



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1607

Concede Subvenções no Exercício de 1991.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções:

ABRAP - Associação Brasileira de Prefeitos.....	50.000,00
AMALPA - Assoc. dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraop.	50.000,00
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.....	200.000,00
APASC - Associação para o Sorriso da Criança.....	15.000,00
Associação Banda Dançante Sta. Efigênia e Sra. do Rosário....	15.000,00
Associação de Apoio Comunitário N. Sra. Aparecida.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário Agostinho Rodrigues.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário do Bairro Cardoso.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário do Bairro de Lourdes.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário do Bairro Saudade.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário Jan Hasek.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário João Damasceno.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário João Melillo.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário Mário Arduino Mendanha.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário N. Sra. do Alto da Antena....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário N. Sra. da Saúde.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário Pedro Góis.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário Vila Gonçalo.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário de S. Gonçalo do Bação.....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário dos Moradores do Gutierrez/Matz.	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário do Bairro N. Sra. de Fátima....	30.000,00
Associação de Apoio Comunitário dos Moradores do Bairro S. Rita	30.000,00
ACODI - Associação Comunitária dos Deficientes de Itabirito...	30.000,00
Banda Jovem da Corporação Musical Santa Cecília.....	50.000,00
Casa N. Sra. do Silêncio.....	100.000,00
CODECRE - Conselho de Desenvolv. Comunitário de Ribeirão do Eixo	30.000,00
Clube de Mães Esperança do Lions Clube de Itabirito.....	50.000,00
Clube de Mães Nova Esperança do Lions Clube de Itabirito.....	50.000,00
Casa de Repouso Sta. Luiza de Marillac.....	100.000,00
Conselho Particular das Conferências São Vicente de Paulo.....	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

Conselho Particular Frederico Ozanan.....	50.000,00
Coral Canarinhos de Itabirito.....	100.000,00
Coral Vozes da Juventude.....	50.000,00
Corporação Musical Santa Cecília.....	100.000,00
Corporação Musical União Itabirritense.....	100.000,00
Escola de Música Padre Xavier.....	50.000,00
Escola Estadual Guilherme Hallais França.....	10.000,00
Escola Estadual Henrique Michel.....	10.000,00
Escola Estadual Intendente Câmara.....	10.000,00
Escola Estadual Laura Queiróz.....	10.000,00
Escola Estadual Manoel Salvador de Oliveira.....	10.000,00
Escola Estadual Professor Tibúrcio.....	10.000,00
Escola Estadual Dr. Raul Soares.....	10.000,00
Escola Estadual Engenheiro Queiróz Júnior.....	10.000,00
Fanfarra da Esc. Estadual Engenheiro Queiróz Júnior.....	50.000,00
Fanfarra do Instituto Santo Antônio de Pádua.....	100.000,00
FANPAZ - Fanfarra da Paz.....	100.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba União Popular.....	1.000.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Império da Saudade.....	1.000.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Em Cima da Hora.....	1.000.000,00
IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal....	220.000,00
LIDMI - Liga Desportiva de Itabirito.....	150.000,00
LIDMI - Liga Desportiva de Itabirito Esporte Especializado	150.000,00
PEAE - Programa Estadual de Alimentação Escolar.....	154.000,00
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	12.500.000,00
S.O.S - Serviço de Obras Sociais.....	100.000,00
TOTAL.....	18.404.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de dezembro de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE